

Professor de Sociologia	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	-	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	1 (A)	15 + CR
Professor do Curso Técnico de Nível Médio em Administração	4 (A) 1 (N) 1 (P)	2 (A)	1 (A)	-	1 (A)	-	1 (A)	1 (A)	-	1 (A)	1 (A)	1 (A)	2 (A)	2 (A)	1 (A)	1 (A)	21 + CR
Professor do Curso Técnico de Nível Médio em Informática	3 (A) 1 (N)	2 (A)	1 (A)	1 (A)	-	2 (A)	1 (A)	-	1 (A)	2 (A) 1 (N)	1 (A)	2 (A) 1 (N)	1 (A)	CR	1 (A)	-	21 + CR
Especialista de Educação - Suporte Pedagógico	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Total por DIREC	47 + CR	38 + CR	37 + CR	35 + CR	38 + CR	41 + CR	32 + CR	35 + CR	38 + CR	22 + CR	40 + CR	41 + CR	37 + CR	40 + CR	39 + CR	38 + CR	598 - CR

(A): Ampla concorrência; **(N):** Negro/Negra; **(P):** PcD

3.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos.**

2.1

3.3 A jornada de trabalho será de **30 (trinta) horas semanais** e a remuneração inicial será de **R\$ 4.809,60 (quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), para todos os cargos.**

3.4 Os requisitos e atribuições para ingresso no cargo Professor ou Especialista de Educação são os previstos no **Anexo II** deste Edital e na Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006:

3.4.1 O ingresso nos cargos do Magistério Público Estadual dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, em que sejam avaliadas as qualificações e aptidões específicas para o desempenho do respectivo cargo.

3.4.2 O ingresso nos cargos do Magistério Público Estadual far-se-á na Classe inicial do Nível correspondente à sua habilitação na área do respectivo concurso.

3.4.3 O concurso público destinado ao ingresso nos cargos do Magistério Público Estadual será realizado por área de atuação e por componente do currículo, exigida a formação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, assim reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, além do atendimento aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

f) estar quite com as obrigações eleitorais;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por inspeção médica oficial designada pela **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - (SEEC)-RN**;

h) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado neste Edital;

i) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou outra(s) função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

k) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

n) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, conforme subitem 3.4.3, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

o) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

p) não registrar antecedentes criminais;

q) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse; e

r) cumprir as determinações dos Editais do Concurso Público.

3.5 Os requisitos para ingresso no cargo deverão ser comprovados na data da posse.

3.6 A **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer - (SEEC)-RN** designará o Professor ou Especialista de Educação para a unidade escolar na qual terá exercício, podendo a designação ser posteriormente alterada, no interesse da Administração, se houver necessidade do serviço.

3.7 Será submetido ao estágio probatório o Professor ou Especialista de Educação, aprovado em novo concurso público de provas e títulos, mesmo que exerça ou tenha exercido funções de magistério nas Unidades de Ensino e demais Órgãos ou Entidades vinculados à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos, em decorrência da aprovação em concursos públicos anteriores.

3.8 Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4.

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso estarão abertas no período das **16h do dia 21 de outubro de 2024 até as 16h do dia 21 de novembro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos.**

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>, consoante as seguintes observações:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 21 de outubro de 2024 até as 16h do dia 21 de novembro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição que será exibido, indicando a opção do cargo/especialidade e a sede da Diretoria Regional (DIREC) que deseja atuar, conforme **Anexo VI (Relação dos Municípios Circunscritos em cada uma das Diretorias Regionais de Educação e da Cultura e Desportos – DIREC)**, respectivamente, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **22 de novembro de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após as **16h do dia 22 de novembro de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 22**

de novembro de 2024, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

h) O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, por meio de boleto emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a SEAD-RN não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 22 de novembro de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9 Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.10 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.

4.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.2.

4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, aos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei nº 10.440, de 16 de outubro de 2018, que garante isenção ao doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital, às doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, aos doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869 de 09 de janeiro de 1989 e aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no **Anexo III**), devidamente preenchido e assinado. mediante upload pelo link de inscrição, até as **16h do dia 23 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

5.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 21 de outubro de 2024 até as 16h do dia 23 de outubro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de ser membro de família de baixa renda (**Anexo IV**), nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal legível e assinada.

5.3 Para comprovar a condição de **doador de medula óssea**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) Carteirainha ou documento de doador emitida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.4 A isenção de taxa de inscrição para a **candidata doadora regular de leite materno** será concedida caso tenha regularmente doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital.

5.4.1 A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

5.4.2 A candidata que apresentar documento inverídico ou prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção se sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016.

5.5 Ficam isentas da taxa de inscrição aos concursos públicos nos órgãos estaduais da administração Direta e Indireta as **pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar estadual**.

5.5.1 Para requerer a isenção acima, o doador deverá apresentar os documentos comprobatórios das respectivas doações (cópia simples), a serem expedidos pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF do doador.

5.6 Nos termos da Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012, considera-se como **eleitor convocado e nomeado** aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação. Para ter direito à isenção

o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

5.6.1 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

5.7 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2, 5.3, 5.4, 5.4.1, 5.5, 5.6, 5.6.1, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

5.8 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.9 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.10 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.11 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.12 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

5.13 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.

5.14 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

5.15 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.16 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

5.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

5.18 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24> e da impressão do boleto bancário para pagamento até às **16h do dia 22 de novembro de 2024**.

5.19 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Será considerada pessoa com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso aquela que se enquadrar nas categorias listadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e suas alterações; no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e suas alterações, na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da pessoa com deficiência) e suas alterações, na Lei Estadual nº 11.122/2022 (pessoa com fibromialgia), na Lei nº 14.768/2023 (deficiência auditiva) e suas alterações, além de observada a Lei Estadual Complementar nº 754, de 17 de maio e 2024 e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Do total de vagas para os cargos ficarão reservados **10% (dez por cento)** por cargo/especialidade/DIREC aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.1.3 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 21 de outubro de 2024 até as 16h do dia 21 de novembro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

6.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

6.4.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

6.4.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurso.seec.rn24@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6.5 Os candidatos classificados aprovados para os cargos de Professor ou Especialista de Educação que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

6.5.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros - RN.

6.5.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

6.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, **emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários

para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ficam reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 11.015/2021, **20% (vinte por cento)** das vagas considerando o total de vagas por cargo/especialidade/DIREC.

7.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior

7.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.

7.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.5 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

7.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, aprovados para os cargos da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC RN e que não forem eliminados do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.7.1 A entrevista será realizada em Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros - RN, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela FGV.

7.7.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.7.1.

7.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo V**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros.

7.8.1 De acordo com o §3º do art. 2º da Lei Estadual nº 11.015/2021, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 O candidato que se declarar negro, **que** teve a Prova Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade/DIREC, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade/DIREC.

7.10 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

7.10.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.10.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.10.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.10.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.11 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail concurso.seec.rn24@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as **16h do dia 21 de novembro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

8.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **21 de novembro de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concurso.seec.rn24@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

8.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento

especial para tal fim.

8.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

8.2.2 Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

8.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

8.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

8.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

8.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

8.2.8 O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo de até 30 minutos no período fixado para realização das provas.

8.2.9 A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3 Será divulgada na data prevista de XX de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 8.3, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico concurso.seec.rn24@fgv.br. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.5 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concurso.seec.rn24@fgv.br até as **16h do dia 21 de novembro de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF.

8.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concurso.seec.rn24@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.

8.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste Concurso Público.

8.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

9. DAS PROVAS

9.1 A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, e a **Prova Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Professor ou Especialista de Educação**, serão realizadas, preferencialmente, nos municípios de Natal, João Câmara, Macau, Mossoró, Apodi, Pau dos Ferros, Caicó, Nova Cruz e Santa Cruz, no dia **19 de janeiro de 2025, das 13h às 18h**.

9.2 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>, a partir do dia **13 de janeiro de 2025**.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

DA PROVA OBJETIVA

9.5 A Prova Objetiva será composta por 65 (sessenta e cinco) questões, sendo 5 (cinco) questões de direitos humanos, ética, cidadania, 15 (quinze) questões de língua portuguesa, 20 (vinte) questões de didática e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo/especialidade. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

9.5.1 Cada questão objetiva valerá 1,0 ponto. A nota da Prova Objetiva será igual ao número de acertos que será igual ao número de pontos

9.5.2 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.6 A **Prova Objetiva** não admite consulta de qualquer natureza.

9.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação:

PROVA OBJETIVA		
Disciplina	Nº de questões	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais		
Língua Portuguesa	20	20
Fundamentos da Educação	10	10
Raciocínio Lógico Matemático	05	05
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	05	05
Conhecimentos Específicos		
Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.	25	25
TOTAL	65	65

9.8 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão de múltipla escolha no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.

9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste Concurso.

9.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a **Prova Objetiva** no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.15 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para os cargos de Professor ou Especialista de Educação, o candidato que, cumulativamente:

a) obtiver nota igual ou superior a **31 (trinta e um) pontos** no total da **Prova Objetiva**; e

b) não obtiver nota **0 (zero)** em nenhuma disciplina.

9.15.1 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.15 será eliminado do Concurso.

9.15.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

DA PROVA DISCURSIVA

9.16 A Prova Discursiva totalizará **20 (vinte) pontos** e consistirá de **2 (duas) questões dissertativas**. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, abrangendo o conteúdo programático da área específica de cada cargo, constante do programa estabelecido em edital, conforme **Anexo I**. A dissertação deverá ter extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

9.16.1 O candidato deverá escrever as questões dissertativas primando pela abordagem completa do tema e adequação ao tipo textual solicitado, pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa, pelo emprego de elementos que garantam a coesão textual e pela coerência das ideias apresentadas.

9.17 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva no quantitativo de **até 10 (dez) vezes o número de vagas**, respeitados os empates na última posição, conforme quadro do item 3.1.

9.17.1 Para os cargos/especialidades/DIREC onde há apenas cadastro de reserva, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva **até a 10ª (décima) posição**, respeitados os empates na última posição, conforme quadro do item 3.1.

9.17.2 Os candidatos cujas Provas Discursivas não forem corrigidas a partir dos critérios do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

9.17.3 Na insuficiência de candidatos com deficiência ou candidatos negros aprovados para a correção das provas discursivas no quantitativo previsto na tabela do subitem 9.17, a diferença será somada à ampla concorrência.

9.17.4 Caso o candidato com deficiência ou o candidato autodeclarado negro/negra esteja contemplado para correção da Prova Discursiva no quantitativo previsto para Ampla Concorrência, o mesmo não será contabilizado no quantitativo previsto para correção das Provas Discursivas da modalidade a qual concorre.

9.18 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.

9.19 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **8 (oito) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos** na prova.

9.19.1 Não haverá arredondamento de nota ou da média final, e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.19.2 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.19 será eliminado do Concurso.

9.20 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

a) fugir ao tema e ou ao tipo textual proposto;

b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

c) estiver em branco;

d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) não for escrita em língua portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para ele;

h) apresentar 14 (quatorze) linhas ou menos de texto escrito;

i) for composta integral ou predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova, sem que haja 15 (quinze) linhas ou mais de produção própria do candidato; e

j) apresentar formas propositais de anulação como impropérios, trechos jocosos que atentem contra a seriedade do concurso ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

9.21 A Folha de Textos Definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

9.22 Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e serão desconsiderados para a avaliação.

9.22.1 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.

9.22.2 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ ou no Caderno de Questões.

9.22.3 O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso

9.23 O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

9.24 O Resultado Definitivo da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.

9.25 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.

9.26 A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF. Igualmente, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos)** antes do início das provas, às **12:30h**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato

será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.10 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

10.11 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

10.14 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.15 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.16 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.17 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final de cada prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.19.

10.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

10.22 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.23 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.24 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.25 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.26 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.27 A Comissão Especial do Concurso Público e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.28 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.29 A Comissão Especial do Concurso Público e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.30 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.31 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.32 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.33 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, materiais com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.26;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na Folha de Textos Definitivos;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- não permitir ser submetido ao detector de metais;
- não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões; e
- não permitir a coleta de sua impressão digital.

10.34 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e Discursiva os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.35 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.36 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas. 10.37 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.38 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.39 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.40 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.41 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, bem como circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ainda, o candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.42 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala de aplicação.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e valor máximo de **10 (dez) pontos**, conforme descrito no item 11.17.

11.2 Todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva estarão habilitados à **Avaliação de Títulos**.

11.3. A relação dos candidatos habilitados a participar da Avaliação de Títulos, e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.

11.3.1 Serão convocados para o envio dos títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, no entanto, serão analisados os títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Discursiva.

11.3.2. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário eletrônico de cadastro de títulos, conforme disposto nas tabelas do subitem 11.17.

11.3.3. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

11.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da **Avaliação de Títulos** deverão:

a) preencher o formulário eletrônico de Cadastro de Títulos disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1 os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do *link* Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 5MB.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.5.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

11.5.2. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

11.5.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

11.6. Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no formulário eletrônico de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição; e

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.6.1 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.7. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertençam ao(a) candidato(a).

11.7.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

11.8. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Avaliação de Títulos.

11.9. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

11.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.11. A relação dos candidatos com a nota obtida na Avaliação de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.rn24>.

11.12. Quanto ao resultado da Avaliação de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 .21 deste Edital.

11.13. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.14. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

11.15. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360 h/aula.

11.16. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, e se limitará ao valor máximo de 10 pontos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	VALOR MÁXIMO
1	Doutorado: - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), em educação ou áreas afins. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado	10 pontos por título	10
2	Mestrado - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em educação ou áreas afins. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado	5 pontos por título	10
3	Especialização - Certificado de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em educação ou áreas afins. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós-Graduação	2 pontos por título	10
	10 PONTOS		

11.17. Todos os títulos deverão ser entregues uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

11.18. Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.19. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo; e

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

11.20.O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

11.21. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

11.22.O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

11.23. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 A nota final será a soma do número de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos.

12.1.1 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **51 (cinquenta e um) pontos**, após a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

12.1.2 A nota final dos candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Títulos será a nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros/negras), observados os critérios de desempate deste Edital, em listagem geral por cargo e em listagem específica de candidatos por Diretoria Regional.

12.3.1 A convocação de candidatos das vagas reservadas observará, primeiramente, a lista de classificação específica de candidatos por cargo/especialidade/DIREC e, se for o caso, não mais havendo candidato nessa listagem específica, serão chamados os candidatos habilitados na lista de classificação geral, até o esgotamento da referida listagem para o alcance da reserva legal.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;

c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;

d) obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;

e) obtiver maior nota em Fundamentos da Educação; e

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho

13.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 13.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

13.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 13.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

14. DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Objetivas, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar das Provas Discursivas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar das Provas Discursivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, de 12h (meio dia) do primeiro dia útil após a publicação, até 11h59 (onze e cinquenta e nove) do terceiro dia útil após a publicação, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito oficial preliminar e do resultado preliminar das Provas Discursivas publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>, conforme o caso.

14.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar das Provas Objetivas publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>, conforme o caso.

14.4 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas, o resultado preliminar das Provas Objetivas ou o resultado preliminar das Provas Discursivas, o candidato deverá usar formulários próprios, disponibilizados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>, respeitando as respectivas instruções.

14.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.4.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou com informações incompletas será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

14.4.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das Provas Objetivas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.4.4 Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão de Prova Objetiva, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.

14.4.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

14.4.7 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Discursivas, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

14.4.8 Todos os recursos serão analisados e as respectivas respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

14.4.9 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, pelos Correios ou por qualquer meio diverso do estabelecido no item 14.4, assim como recursos fora do prazo.

14.4.10 Os recursos identificados com dados do candidato não serão analisados.

14.4.11 Não será reconhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

14.5 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

14.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado pela **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC)-RN**, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>).

16. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA E HETEROIDENTIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos negros e/ou com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, na forma do disposto no item 12 deste Edital, serão convocados em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação e/ou realização da Perícia Médica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seec.m24>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concurso.seec.m24@fgv.br.

17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC)-RN**, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concurso.seec.m24@fgv.br.

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRN, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

17.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Especial do Concurso da **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC)-RN**.

17.9 Quando o candidato convocado manifestar desinteresse na vaga, não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de reclassificação (final de lista).

17.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a SEAD-RN e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

17.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Natal/RN, 14 de outubro de 2024.

Pedro Lopes de Araújo Neto
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital não serão cobradas na prova.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática

pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). A educacao básica: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organizacao da educacao básica: LDB Lei Federal n 9394/96 e suas alterações posteriores; princípios e fins da educacao nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais.

DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA **Direitos Humanos:** Introdução aos Direitos Humanos; História e evolução dos direitos humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais; Direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais; Mecanismos de proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil e no mundo; Direitos Humanos e Educação; O papel da educação na promoção e proteção dos direitos humanos.

Ética: Fundamentos da Ética; Conceitos básicos de ética: moralidade, dever, virtude e utilitarismo; principais teorias éticas: deontologia, consequencialismo, ética das virtudes; Ética e diversidade cultural: relativismo e universalismo ético; Ética profissional e responsabilidade social.

Cidadania: Cidadania e Participação; Conceito e evolução da cidadania; Cidadania ativa e direitos e deveres dos cidadãos; Mecanismos de participação política e social: eleições, movimentos sociais, e participação comunitária; Educação para a cidadania: práticas pedagógicas e estratégias para o ensino da cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTE A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afrobrasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias; metodologias e abordagens no ensino da arte visual; avaliação em arte; plano de aula. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Artes. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

CIENCIAS BIOLÓGICAS A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e matemática. 3. Evolução da vida na Terra. 4. Hereditariedade e natureza do material genético. 5. Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. 6. Características gerais e evolução dos vegetais. 7. Características gerais e evolução dos animais. 8. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. 9. Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. 10. Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. 11. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Biologia. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Ciências Biológicas. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS Cultura e identidades surdas. Aspectos linguísticos e gramaticais da Libras: Parâmetros da Libras; Sinais homônimos/polissêmicos; Datilologia vs Sinal soletrado; Alfabeto manual (também para surdocego); Números em Libras: cardinal, ordinal, quantificadores e suas expressões idiomáticas.; Indicadores de tempo em Libras; Tipos de frases; Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e indefinidos; Advérbios de tempo, modo e lugar; Adjetivos (com grau de comparativos); Tipos de verbos na Libras; Verbos classificadores. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Lei 10.436/2002- Lei de Libras; Lei 12.319/2010- Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras; Lei 14.191/2021 - altera LDB na modalidade de Educação Bilíngue para Surdos; Decreto 5.626/2005 - Regulamenta a Libras; Portaria nº 20 de 2010 (MEC) – Prolibras. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Educação Especial. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS Concepção de língua e prática pedagógica: História da educação brasileira e educação especial. História da educação de surdos; Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Reconhecimento da Legislação brasileira sobre educação especial e atendimento educacional especializado. Aspectos da formação de professores numa perspectiva de educação inclusiva. Família e escola em relação à inclusão escolar. Acessibilidade ao currículo, adaptações curriculares, tecnologias assistivas. Sistemas de apoio aos processos de inclusão escolar. Atendimento Educacional Especializado: conceito, previsões legais, atuação docente. Trabalho colaborativo: conceito, atuação docente. Legislação da educação especial ao longo da história e a legislação vigente; Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Surdez: Conceito e Causas. Surdocegueira – tradução e interpretação para surdocegos. Datas comemorativas na comunidade surda. Comunidade e Cultura Surda. CODA. Humor na Cultura Surda. Contextos sociopolíticos de tradução e interpretação. Aspectos linguísticos da Libras (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação verbos e advérbios em Libras. O uso dos numerais na comunidade surda. Estruturação dos sinais na formação das palavras na Libras. As emoções na língua de sinais. Ética profissional: O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. Aquisição da linguagem e o desenvolvimento cognitivo e os processos de aprendizagem da Libras como L1 e L2. Lei nº 12.319 de 01 de setembro de 2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Decreto nº 5.626 de 22/12/2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Libras. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

EDUCAÇÃO FÍSICA A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Física. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Educação Física. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Educação Física. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

FILOSOFIA A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos. Filosofia e a polis: as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Filosofia e Cultura: A estrutura da Ética - Virtude e Felicidade na antiguidade clássica, Contextualismo e Universalismo, Escravidão e Democracia. Teologia - Fé e Razão, As provas da existência de Deus, Filosofia Muçulmana e Cristã. Política: a fundação do Estado de Direito. Socialismo e Liberalismo, Pluralismo e Totalitarismo. Modernidade e Secularização: esfera pública e esfera privada,

Iluminismo, Individualismo e Cidadania. Estética: o Belo e a Obra de arte; Apolíneo e Dionisíaco; Indústria Cultural. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre Filosofia e Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. Filosofia na Antiguidade Clássica: as indagações dos pré-socráticos: o princípio da natureza e da origem. As ideias de Sócrates, Platão e Aristóteles. A maiêutica socrática. O conhecimento e a indagação socrática. Platão: a teoria das ideias. A construção da cidade justa na “República”. Aristóteles: os princípios da metafísica, da ética e da política. Filosofias do período helenista: estoicismo e epicurismo - as éticas helênicas e os modelos da vida feliz. A Patrística e a Escolástica: a filosofia do período cristão desde a Antiguidade Tardia à Idade Média. As releituras de Platão e de Aristóteles, as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio. As sistematizações e especificidades da Patrística e da Escolástica. Pensadores do período moderno (séculos XV a XVIII) e seus temas: o antropocentrismo, o humanismo, as revoluções científicas, a emergência do indivíduo e do sujeito do conhecimento. Os procedimentos da razão. As teorias políticas do período. Pensadores do período contemporâneo (séculos XIX e XX) e seus temas. A temática da razão: relação entre a Razão e a Natureza, entre a Razão e a Moral. As críticas à moral racionalista. A indagação sobre as técnicas. A noção de ideologia. A inserção das questões econômicas e sociais. Os questionamentos da filosofia da existência. A linguagem e a comunicação. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; os objetivos da Filosofia no Ensino Médio; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do Ensino Médio. Filosofia, Razão e Linguagem: Lógica, Indução, Dedução, Argumentação, A Linguagem e a Razão, Mito e Poesia, Saber e Poder, Razão instrumental e Razão prática. Referencial Curricular Potiguar Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Filosofia. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

FÍSICA Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Óptica – A natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria. A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. Referencial Curricular Potiguar Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza. Base Nacional Comum Curricular: Física. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Física. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

GEOGRAFIA A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Legislação ambiental brasileira. Unidades de Conservação no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Geografia. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Física. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

HISTÓRIA Elementos introdutórios dos estudos históricos: ciências e disciplinas auxiliares da História; cronologia; periodização da História; a Pré-História – antiga idade da pedra ou paleolítico; nova idade da pedra ou neolítico; idade dos metais. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as civilizações do Oriente. Antiguidade Clássica: Grécia: a polis, Atenas, Esparta, civilização helenística; Roma: Realeza, República e Império. Idade Média: povos bárbaros, invasões, reinos bárbaros, o Império Carolíngio; Império e civilização árabe; Império Bizantino ou Romano do Oriente; o feudalismo; as Cruzadas (apenas causas e consequências); a Igreja Medieval e as principais heresias; a cultura medieval. Idade Moderna: a expansão marítima e comercial; os impérios coloniais e a política mercantilista; os Países Baixos e as companhias de comércio; Renascimento; cultura barroca; revolução científica; Reforma Protestante e Contrarreforma; absolutismo: teóricos do absolutismo real; o absolutismo real em França e Inglaterra; Iluminismo e despotismo esclarecido; a Independência das 13 Colônias; a Constituição de 1787 e a Federação. Idade Contemporânea: Revolução Francesa: causas, fases; Napoleão e o Congresso de Viena. A doutrina Monroe. A Revolução Industrial: causas, fases e consequências. Ciência e cultura no século XIX. O imperialismo europeu e o norte-americano. Estados Unidos no século XIX: expansão territorial; guerra de secessão; o governo de Abraham Lincoln e a libertação dos escravos. A política das nacionalidades: a unificação da Alemanha e suas consequências; a Comuna de Paris; a unificação da Itália e a Questão Romana. Ideias políticas na Europa do século XIX: liberalismo, socialismo, anarquismo e terrorismo anarquista. A Igreja a questão social. A Primeira Guerra Mundial: causas; fases do conflito em terra; a guerra naval e aérea, novos armamentos; consequências do conflito; tratados de paz; a gripe espanhola. A Revolução Socialista na Rússia: causas; formação da URSS; governos de Lenin e Stalin. Os totalitarismos de direita: fascismo, nazismo, salazarismo; a Guerra Civil Espanhola e o franquismo. A Grande Depressão e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial: causas e síntese da guerra. A guerra fria e o mundo bipolarizado: o império norteamericano e a URSS; a ONU; revoluções comunistas no pós-Guerra: China (Chiang Kai-shek x Mao Tsé-tung), Coreia, Vietnã, Cuba; descolonização em África e Ásia; queda do Muro de Berlim e desintegração da União Soviética; União Europeia: origem, evolução, situação atual. A Igreja Católica (Concílio do Vaticano II, Teologia da Libertação, renúncia de Bento XVI e Pontificado do Papa Francisco). O mundo atual: globalização. O Estado de Bem-Estar

Social e sua crise; migrações e terrorismo; conflitos no Oriente Médio e Primavera Árabe; crise econômica de 2008 e seus desdobramentos; Brics e suas economias; democratas e republicanos nos Estados Unidos; a Questão Palestina; pressões ocidentais sobre o Irã e Coreia do Norte; ressurgimento e novas facetas da esquerda: a ideologia do politicamente correto; ativismo político e midiático; narcotráfico e narcoterrorismo; governos e movimentos esquerdistas na América Latina; blocos econômicos: Nafta, Mercosul, Aliança do Pacífico, projeto de bloco de livre comércio EUA e Europa; o crescimento da China e suas implicações. História do Brasil - Período colonial - Administração: capitanias hereditárias e governo geral; a economia colonial; a sociedade do ciclo do ouro; jesuítas e catequese; tratados de limites – de Tordesilhas, de Madri, de Santo Ildefonso; conquistas territoriais luso-brasileiras no Sul, posteriores ao Tratado de Santo Ildefonso e definição das fronteiras com as colônias espanholas; a Inconfidência Mineira. O governo joanino (1808-1821); a Independência do Brasil: causas, o movimento e o reconhecimento da independência. O primeiro imperador do Brasil: Constituição de 1824 e Ato Adicional de 1834; a política interna e externa do primeiro imperador; a abdicação de Dom Pedro I. Os governos regenciais: origens; Regência Trina Permanente; Regências Unas; rebeliões regenciais: Cabanagem e Guerra dos Farrapos. O segundo imperador: a maioria de Dom Pedro II; economia; política externa; abolição da escravidão, imigração europeia. A Proclamação da República e a República Velha (oligárquica) ou Primeira República: proclamação da República e o governo provisório; a República da Espada: governos de Deodoro e Floriano Peixoto; a Constituição de 1891; Guerra de Canudos; política dos governadores, do café com leite, coronelismo; Questão Acreana; a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial; economia e finanças: encilhamento, inflação, saneamento financeiro de Joaquim Murtinho; café, borracha, açúcar, cacau; industrialização e proletariado; socialistas e anarquistas; imigração; o tenentismo e a Revolução de 1930. A Segunda República: governos de Getúlio Vargas (1930-1945); progressos econômicos e sociais do período, em especial sob o Estado Novo; reflexos políticos e ideológicos: Aliança Nacional Libertadora e Integralismo; a Constituição de 1937; o populismo; a Constituição de 1946; governos Dutra, Vargas e JK; a experiência parlamentarista em 1961-1963; o ciclo dos governos militares (1964-1985), a Constituição de 1967 e a emenda de 1969. A Nova República: governos de 1985 até a atualidade (aspectos políticos e econômicos); a Constituição de 1988. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): História. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de História. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

LINGUA ESPANHOLA Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Espanhola: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Espanhol. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Espanhol. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

LINGUA INGLESA Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Inglês. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Inglês. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

MATEMÁTICA Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: currículos de Matemática e recentes movimentos de reforma; os objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para os Ensinos Fundamental e Médio; tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matemática. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Matemática. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS História da Educacao Infantil; Crianca e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Visão histórica e critica das principais concepções de infância, criança e educacao infantil na contemporaneidade. Bases legais sobre a oferta da Educacao Infantil no contexto brasileiro. O direito a educacao: a legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e bases e suas alterações posteriores, Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parametros curriculares nacionais e Proposta Curricular; Conhecimentos da Pratica de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organizacao do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendencias pedagógicas na pratica escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educacao, currículo, espaco/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional.

PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCACAO ESPECIAL Tendencias Pedagógicas na Pratica da Educacao Especial Integrada ao Currículo; O Planejamento da Educacao Especial; Legislação Especifica de Educacao Especial; Diretrizes Nacionais para Educacao Infantil, Ensino fundamental; Educacao de Jovens e Adultos e Educacao Especial. Currículo Adaptado, Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual; Os alunos com deficiência Visual: baixa visão e cegueira; A abordagem Bilingue na Escolarização de Pessoas com Surdez; Surdo cegueira e Deficiência Múltipla; Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; Orientação e Mobilidade, Adequação Postural e Acessibilidade Espacial; Livro acessível e Informática acessível; Transtorno Global do Desenvolvimento; Altas Habilidades e Superlotação. Ética profissional.

QUIMICA Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos atômicos. Estrutura atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e

pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Química. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Química. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

ENSINO RELIGIOSO

Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkhein); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), religião e psique humana (C. G. Jung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei nº 9.475 - Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor; o Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os Parametros Curriculares Nacionais e o Ensino Religioso. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

SOCIOLOGIA Contexto histórico do surgimento da Sociologia como ciência. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da Ação Social; A concepção materialista da História; Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências Sociais. Classes e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais no Brasil: questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas. Política, Ideologia, Estado, direitos e cidadania. Estado de direito e democracia moderna. Direitos Humanos na contemporaneidade. Mídia e poder: ideologia, indústria cultural e cultura de massa. Meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e padrões de consumo. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Sociologia. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Sociologia. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

ADMINISTRAÇÃO Introdução à Administração: definição e importância da administração, história e evolução da administração, Funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle; Teorias da Administração: teoria clássica, teoria das relações humanas, teoria comportamental, teoria da contingência, Abordagens modernas: Gestão por Competências, Gestão de Projetos; Estruturas Organizacionais: tipos de estruturas organizacionais: Funcional, Matricial, Projetos, Cultura organizacional, estilos de liderança e suas implicações; Planejamento Estratégico: conceitos de missão, visão e valores, análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças), definição de objetivos e metas; Marketing e Vendas: fundamentos de marketing, segmentação de mercado, composto de marketing (4 Ps), estratégias de vendas; Gestão Financeira: conceitos básicos de finanças, orçamento empresarial, fluxo de caixa, análise de indicadores financeiros; Recursos Humanos: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, motivação e liderança de equipes; Empreendedorismo: conceitos de empreendedorismo, o processo empreendedor, elaboração de planos de negócios, inovação e criatividade nos negócios; Ética e Responsabilidade: social, ética na administração, responsabilidade social corporativa, sustentabilidade nos negócios. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Administração. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

INFORMÁTICA. Aspectos práticos do ensino de Informática. Algoritmo e programação. Redes de computadores. Linguagem de programação orientada a objetos. Aspectos básicos de Arquitetura e Organização de Computadores. Estrutura de dados. Engenharia de Software. Sistemas Operacionais. Programação para Web. Banco de dados. Programação Avançada. Os Parametros Curriculares Nacionais e o ensino de Informática. Referencial Curricular do Ensino Médio Potiguar (ISBN 978-65-999960-0-9).

SUPORTE PEDAGOGICO Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais A educação escolar, o sistema de organização e gestão da escola. Organização geral do trabalho escolar – gestão participativa, conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem/ aluno/ ensino/ professor nessas abordagens teóricas; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; Teorias e práticas na educação. Currículo e cultura, objetivos educacionais, conteúdos curriculares e aprendizagem. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Ética profissional.

ANEXO II –ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

ATRIBUIÇÕES

- PROFESSORES (FUNÇÃO DE DOCÊNCIA) – ATIVIDADES DE ENSINO EXERCIDAS EM SALA DE AULA E OUTROS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Compete ao Professor:

- participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos, as horas de docência e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e
- colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos alunos e a comunidade.

- PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

Atribuições: Operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilização de sistemas de informação e aplicação de conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior. Elaboração de orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaboração de relatórios e documentos diversos. Elaboração de pareceres e laudos técnicos administrativos.

- PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA

Atribuições: Desenvolvimento de sistemas computacionais. Modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais. Modelagem, construção e manutenção de banco de dados. Montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instalação e configuração de sistemas operacionais e de aplicativos em equipamentos computacionais. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Instalação e configuração de dispositivos de acesso à rede e realização de testes de conectividade. Atendimento help-desk. Operação, instalação, configuração e manutenção em redes de computadores. Instalação e configuração de rede física e lógica. Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais em redes de computadores. Rotinas de monitoramento do ambiente operacional. Identificação e registro de desvios e adoção de procedimentos de correção. Procedimentos de segurança para ambiente de rede.

- ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO) – ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INSPEÇÃO E DIREÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO

PEDAGÓGICA, ORIENTAÇÃO E PESQUISA EDUCACIONAL

Compete ao Especialista de Educação:

- a) coordenar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) administrar em conjunto com a direção o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Instituição de Ensino, de acordo com os objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica;
- c) assegurar o cumprimento dos dias letivos, das horas de docência e das horas-atividade estabelecidos;
- d) zelar pelo cumprimento dos planos de trabalho dos docentes;
- e) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- f) criar processos de integração das famílias dos alunos e da comunidade com a Escola;
- g) informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
- h) coordenar as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento dos profissionais em exercício, no âmbito da Unidade Escolar;
- i) acompanhar e orientar o processo de formação educacional dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- j) elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao funcionamento das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino;
- l) elaborar, implementar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros; e
- m) acompanhar e supervisionar o funcionamento da Instituição de Ensino, zelando pelo cumprimento da legislação e demais normas educacionais, bem como pelo padrão de qualidade do ensino.

REQUISITOS:

PROFESSOR DE ARTE

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Educação Artística e/ou Artes/Artes Visuais/Teatro/ Dança/Música ou Formação correlata na área de artes, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Letras– LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes, ou Pós - Graduação em Libras. *Diploma de bacharelado em Letras LIBRAS com complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes e Pós - Graduação em Libras ou certificado PROLIBRAS ou proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura em Letras– LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes, ou Pós - Graduação em Libras. *Diploma de bacharelado em Letras LIBRAS com complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes e Pós - Graduação em Libras ou certificado PROLIBRAS ou proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes e Registro no CREF.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE FÍSICA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Física, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Letras com habilitação em Português, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação para exercer função docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes, com formação específica em Educação especial com carga horária mínima de 180h.

PROFESSOR DE QUÍMICA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Química, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

CARGO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: Graduação em Administração com complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-Graduação lato sensu em docência para EPT.

PROFESSOR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS: *Licenciatura em Informática; *Bacharelado em Ciências da Computação, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Bacharelado em Engenharia da Computação, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Bacharelado em Engenharia de Software, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Bacharelado em Sistemas de Informação, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Bacharelado em Tecnologia da Informação, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT; *Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, acrescido de complementação pedagógica obtida de acordo com as normas vigentes ou com Pós-graduação lato sensu em docência para EPT.

CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getúlio Vargas – FGV
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC)-RN**, nos termos do item 5 do Edital de Abertura.
Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

_____ (cidade/UF), (dia) de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO (PRÓPRIO PUNHO)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO/NEGRA

Eu, _____, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/

ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO VI – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CIRCUNSCRITOS EM CADA UMA DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA E DESPORTOS - DIREC

DIREC	SEDE	MUNICÍPIOS CIRCUNSCRITOS
1ª DIREC	NATAL 04 municípios	Natal
		Extremoz
		Macaíba
		São Gonçalo do Amarante
2ª DIREC	PARNAMIRIM 12 municípios	Arez
		Baia Formosa
		Canguaretama
		Goianinha
		Monte Alegre
		Nísia Floresta
		Parnamirim
		São José de Mipibu
		Senador Georgino Avelino
		Tibau do Sul
		Vera Cruz
		Vila Flor
3ª DIREC	NOVA CRUZ 18 municípios	Boa Saúde
		Brejinho
		Espírito Santo
		Jundiá
		Lagoa D’anta
		Lagoa de Pedra
		Lagoa Salgada
		Montanhas
		Monte das Gameleiras
		Nova Cruz
		Passa e Fica
		Passagem
		Pedro Velho
		Santo Antônio
		São José de Campestre
		Serra de São Bento
		Serrinha
		Várzea
4ª DIREC	SÃO PAULO DO POTENGI 13 municípios	Barcelona
		Bom Jesus
		Caiçara do Rio dos Ventos
		Ielmo Marinho
		Lagoa de Velhos
		Riachuelo
		Rui Barbosa
		Santa Maria
		São Paulo do Potengi
		São Pedro
		São Tomé
		Senador Elói de Souza
		Serra Caiada
5ª DIREC	CEARÁ MIRIM 07 municípios	Ceará Mirim
		Maxaranguape
		Pureza
		Rio do Fogo
		São Miguel de Touros
		Taipu
		Touros
6ª DIREC	MACAU 06 municípios	Alto do Rodrigues
		Galinhos
		Guamaré
		Macau
		Pedências
		Porto do Mangue
7ª DIREC	SANTA CRUZ 09 municípios	Campo Redondo
		Coronel Ezequiel
		Jaçanã
		Japi
		Lajes Pintada
		Santa Cruz
		São Bento do Trairi
		Sítio Novo
		Tangará
8ª DIREC	ANGICOS 07 municípios	Afonso Bezerra
		Angicos
		Bodó
		Fernando Pedrosa
		Lajes
		Pedro Avelino
		Santana do Matos
9ª DIREC	CURRAIS NOVOS 12 municípios	Acari
		Carnaúba dos Dantas
		Cerro Corá
		Cruzela
		Currais Novos
		Equador
		Florânia
		Lagoa Nova
		Parelhas
		Santana do Seridó
		São Vicente
		Tenente Laurentino
10ª DIREC	CAICÓ 11 municípios	Caicó
		Ipueira
		Jardim de Piranhas
		Jardim do Seridó
		Jucurutu
		Ouro Branco
		São Fernando

		São João do Sabugi
		São José do Seridó
		Serra Negra do Norte
		Timbaúba dos Batista
11ª DIREC	ASSÚ 08 municípios	Assú
		Campo Grande
		Carnaubais
		Ipanguaçu
		Itajá
		Paraú
		São Rafael
		Triunfo Potiguar
12ª DIREC	MOSSORÓ 08 municípios	Areia Branca
		Baraúna
		Governador Dix-Sept Rosado
		Grossos
		Mossoró
		Serra do Mel
		Tibau
		Upanema
13ª DIREC	APODI 07 municípios	Apodi
		Caraúbas
		Felipe Guerra
		Itaú
		Rodolfo Fernandes
		Severiano Melo
		Tabuleiro Grande
14 ª DIREC	UMARIZAL 15 municípios	Almino Afonso
		Antônio Martins
		Frutuoso Gomes
		Janduis
		João Dias
		Martins
		Messias Targino
		Olho D’água dos Borges
		Patu
		Rafael Godeiro
		Riacho da Cruz
		Serrinha dos Pintos
		Umarizal
		Viçosa
15 ª DIREC	PAU DOS FERROS 20 municípios	Água Nova
		Alexandria
		Coronel João Pessoa
		Doutor Severiano
		Encanto
		Francisco Dantas
		José da Penha
		Luiz Gomes
		Major Sales
		Marcelino Vieira
		Paraná
		Pau dos ferros
		Pilões
		Portoalegre
		Rafael Fernandes
		Riacho de Santana
		São Francisco do Oeste
		São Miguel
		Tenente Ananias
		Venha Ver
16ª DIREC	JOÃO CÂMARA 10 municípios	Bento Fernandes
		Caiçara do Norte
		Jandaíra
		Jardim de Angicos
		João Câmara
		Parazinho
		Pedra Grande
		Pedra Preta
		Poço Branco
		São Bento do Norte

